## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS IPMCA

R. Cornélia Alves Bicalho, n.º 401 – Centro – Campos Altos-M CNPJ 03.816.205/0001-38

PORTARIA Nº. 001/2010

Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do § 1º do Art. 3° da Lei Municipal n.° 129, de 21 de dezembro de 2004, após análise das condições para aposentadoria por invalidez, pela presente portaria, resolve:

1. Conceder Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do Art. 30, § 6° da Lei Municipal n.° 129 de 21 de dezembro de 2004, c/c art. 40, § 1° e inciso I da Constituição Federal de 1988 e Art. 1° da Lei Federal n.° 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor **JOSÉ EUSTÁQUIO MATEUS**, matrícula n.° 1099, CPF n.° 294.214.626-53, no cargo efetivo de Oficial Especializado II, Nível IV, Grau 9, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campos Altos – MG, 23 de fevereiro de 2010.

ELENICE MARIA DE OLIVEIRA Superintendente do IPMCA